ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C.G.C. 03.505.013/0001-00

LEI N 145/90 De 05 de setembro de 1990.

"Dispõe sobre alteração da Lei n 119/89, de 25.10.89.

JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 - O artigo 3 , da Lei n 119/89, de 25 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3 - A ASSOCIAÇÃO beneficiada com a doação constante do artigo 2 , será obrigada a desenvolver sómente atividades previstas nos seus Estatutos Sociais.

Art. 2 - Ficam suprimidos os artigos 4 e 5 da Lei n 119/89, de 25 de outubro de 1989.

Art. 3 - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação opu afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos cinco dias do mes de setembro de 1990.

Dr. JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Dept Geral de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário